



DVALONI
CONSULTORIA

ESTUDO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERA
MENDES - PI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI

DATA BASE DE 30/09/2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. BASE TÉCNICA ATUARIAL.....	6
3. BASE DE DADOS	6
4. BASE LEGAL DO PLANO	6
5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS.....	7
6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	10
7. HIPÓTESES ATUÁRIAS E ECONÔMICAS	11
8. REGIME E MÉTODO DE FINANCIAMENTO.....	12
9. PATRIMÔNIO DO PLANO	13
10. RESULTADO APURADO.....	14
11. PLANO DE CUSTEIO	16
12. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	16
13. CONCLUSÃO.....	21

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência do Município de VERA MENDES - PI, na data focal de 31/12/2023, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

Nesse sentido, o presente estudo, posicionado em 31/12/2023, reavaliou atuarialmente o Plano de Benefícios Previdenciários afim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados do Município, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes e métodos financeiros, hipóteses atuariais e premissas, em consonância com às exigências legais, principalmente àquelas estabelecidas na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Sendo assim, a empresa DVALONI apresenta por meio da solicitação do Município de VERA MENDES - PI o cálculo atuarial das obrigações ou valor dos compromissos do plano previdenciário; cálculo das contribuições necessárias para financiar as obrigações estimadas e de acordo com as normas atuariais para o plano de benefício previsto em lei.

A empresa DVALONI não se responsabiliza pela utilização inadequada das informações contidas no relatório atuarial. O RPPS somente poderá conceder os benefícios de aposentadoria e pensão de acordo com a Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e demais alterações conforme Emenda Constitucional nº 103/2019.

São abrangidos pelo Plano os seguintes Benefícios:

- **Aposentadoria Voluntária:**
 - **Por Idade e Tempo de Contribuição;**
 - **Dos Servidores que Exercem Atividades Especiais;**

- **Do Servidor com deficiência;**

- **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**
- **Aposentadoria Compulsória**
- **Pensão por Morte**

NORMAS GERAIS APLICÁVEIS:

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS. O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 700, de 7 de julho de 2023 e a Portaria nº 687, de 6 de julho de 2023, que estabelecem a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente, com destaque aos seguintes normativos:

Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira:

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 (Regulamentada a partir do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019)

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Portaria nº 687, de 6 de julho de 2023

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

Portaria nº 700, de 7 de julho de 2023

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. BASE TÉCNICA ATUARIAL

- Tábuas Biométricas;
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro;

3. BASE DE DADOS

- Dados Atualizados de acordo com o último censo cadastral;
- Dados Estatísticos do Servidor;
- Dados Consistentes e Completos;

4. BASE LEGAL DO PLANO

- Regras de Concessão;
- Perfil do Plano;
- Regras de Custeio do Plano;
- Benefícios Oferecidos do Plano;

Os resultados apresentados tratam-se de uma simulação de cenário que diz respeito as medidas da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, cabe a esfera municipal, a partir da EC 103, a legislação que dispõe sobre regras para a

concessão de benefícios (aposentadoria e pensão), porém levando em conta as regras estipuladas para União como parâmetro a ser seguido.

A elaboração do presente trabalho, embasado pelo Art. 35 da EC 103, aplica-se as seguintes alterações promovidas:

“Art. 1º. Passa a vigorar:

Art. 149.

§ 1º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou dos proventos de aposentadoria e de pensões;

§ 1º - A - Quando houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo; ”

“Art. 35. Revogam-se:

I - os seguintes dispositivos da Constituição Federal:

a) o § 21 do art. 40;

III - os arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV - o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. ”

5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

A base de dados apresentada pelos órgãos responsáveis da administração do Município e pelo próprio FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas.

Estatísticas dos Servidores Ativos

- **Ativos – Geral;**

Valores	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	42	78	120
Mín de Idade	22	22	22
Máx de Idade	59	61	61
Média de Idade	39	42	41
Mín de Tempo de Ente	0	1	0
Máx de Tempo de Ente	26	37	37
Média de Tempo de Ente	9	16	13
Mín de Remuneração	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Remuneração	R\$ 7.758,05	R\$ 7.758,05	R\$ 7.758,05
Média de Remuneração	R\$ 2.963,29	R\$ 3.761,85	R\$ 3.482,35
Total da Folha	R\$ 124.457,99	R\$ 293.424,03	R\$ 417.882,02

- **Ativos – Professor;**

Valores	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	16	31	47
Mín de Idade	29	34	29
Máx de Idade	55	61	61
Média de Idade	44	46	45
Mín de Tempo de Ente	1	1	1
Máx de Tempo de Ente	26	26	26
Média de Tempo de Ente	17	22	20
Mín de Remuneração	R\$ 3.103,22	R\$ 3.103,22	R\$ 3.103,22
Máx de Remuneração	R\$ 7.758,05	R\$ 7.758,05	R\$ 7.758,05
Média de Remuneração	R\$ 4.985,00	R\$ 6.594,25	R\$ 6.046,42
Total da Folha	R\$ 79.759,95	R\$ 204.421,75	R\$ 284.181,70

- **Ativos – Não professor;**

Valores	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	26	47	73
Mín de Idade	22	22	22
Máx de Idade	59	59	59
Média de Idade	35	40	38
Mín de Tempo de Ente	0	1	0
Máx de Tempo de Ente	26	37	37
Média de Tempo de Ente	5	12	9
Mín de Remuneração	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Remuneração	R\$ 3.370,02	R\$ 4.318,18	R\$ 4.318,18
Média de Remuneração	R\$ 1.719,16	R\$ 1.893,67	R\$ 1.831,51
Total da Folha	R\$ 44.698,04	R\$ 89.002,28	R\$ 133.700,32

Estatísticas dos Servidores Inativos

- **Aposentado – Geral;**

Valores	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	6	48	54
Mín de Idade	60	46	46
Máx de Idade	76	83	83
Média de Idade	68	63	63
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 2.983,86	R\$ 7.758,05	R\$ 7.758,05
Média de Valor do Benefício	R\$ 1.922,20	R\$ 2.880,67	R\$ 2.774,17
Soma de Valor do Benefício	R\$ 11.533,22	R\$ 138.272,10	R\$ 149.805,32

- **Aposentado – Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;**

Valores	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	1	7	8
Mín de Idade	60	46	46
Máx de Idade	60	73	73
Média de Idade	60	60	60
Mín de Valor do Benefício	R\$ 2.873,36	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 2.873,36	R\$ 2.762,85	R\$ 2.873,36
Média de Valor do Benefício	R\$ 2.873,36	R\$ 2.042,08	R\$ 2.145,99
Soma de Valor do Benefício	R\$ 2.873,36	R\$ 14.294,55	R\$ 17.167,91

- **Aposentado – Por Tempo de Contribuição;**

Valores	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	4	28	32
Mín de Idade	60	52	52
Máx de Idade	76	76	76
Média de Idade	68	63	64
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 1.716,00	R\$ 7.753,63	R\$ 7.753,63
Média de Valor do Benefício	R\$ 1.419,00	R\$ 2.805,15	R\$ 2.631,88
Soma de Valor do Benefício	R\$ 5.676,00	R\$ 78.544,21	R\$ 84.220,21

- **Aposentado – Por Idade;**

Valores	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	9	9
Mín de Idade	59	59
Máx de Idade	83	83
Média de Idade	66	66
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
Média de Valor do Benefício	R\$ 1.601,60	R\$ 1.601,60
Soma de Valor do Benefício	R\$ 14.414,40	R\$ 14.414,40

- **Aposentado – Especial Professor;**

Valores	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	1	4	5
Mín de Idade	75	53	53
Máx de Idade	75	63	75
Média de Idade	75	57	60
Mín de Valor do Benefício	R\$ 2.983,86	R\$ 7.753,63	R\$ 2.983,86
Máx de Valor do Benefício	R\$ 2.983,86	R\$ 7.758,05	R\$ 7.758,05
Média de Valor do Benefício	R\$ 2.983,86	R\$ 7.754,74	R\$ 6.800,56
Soma de Valor do Benefício	R\$ 2.983,86	R\$ 31.018,94	R\$ 34.002,80

- **Pensionista – Geral;**

Valores	Masculino	Total Geral
Número de Servidores	1	1
Mín de Idade do Recebedor	68	68
Máx de Idade do Recebedor	68	68
Média de Idade do Recebedor	68	68
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Média de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Soma de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As hipóteses biométricas são determinadas pela utilização das tábuas biométricas que são tabelas estatísticas que determinam, para cada idade, a probabilidade da ocorrência de eventos relacionados à morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido, rotatividade e composição familiar.

As Tábuas Biométricas, constante no anexo a este Relatório, utilizadas para estimar os cálculos na presente avaliação atuarial foram:

Hipóteses Biométricas	Valor
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2022 – Segregada por Sexo - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2022 – Segregada por Sexo - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB 55
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

Alguns pontos a considerar da tabela acima:

***Mortalidade Geral: IBGE-2022**

Foi utilizada a tábua mais recente divulgada pelo IBGE, em atenção ao Decreto número 3.266, de 29 de novembro de 1999.

Para estimar as idades acima de 90 anos, foi utilizada a técnica de extrapolação de tábuas, em consonância com a Nota Técnica sobre a metodologia adotada pelo MPS na Extrapolação das Tábuas de Mortalidade IBGE, disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/atuaria/atuaria>.

****Hx – Composição Familiar**

Para estimar a função Hx (Heritor), que corresponde ao encargo médio de dependentes por morte de servidores na idade x, foi utilizada a base de dados dos ativos e aposentados e seus dependentes.

A modelagem do Hx foi estimada utilizando a idade média a partir do agrupamento pela idade de servidores na idade x de ativos e aposentados, entretanto foi utilizado somente a idade dos cônjuges na composição familiar, dado que as informações obtidas a partir das idades dos demais dependentes apresentou uma dispersão do que se espera da curva Heritor.

7. HIPÓTESES ATUÁRIAS E ECONÔMICAS

São Hipóteses que, juntamente com as tábuas atuariais, impactam no cálculo atuarial. Os parâmetros utilizados foram:

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras	Valor
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	5,10% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Salário	1% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0% ao ano
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	Atualização monetária
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Nula
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	Reposição do servidor por outro com as mesmas características
Composição Familiar - Servidores em atividade	Experiência do Atuário Hx(12)
Composição Familiar – Aposentados e Pensionistas	Experiência do Atuário Hx(12)
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	Aposentadoria no momento em que completados os requisitos

8. REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Regimes Financeiros são as técnicas matemáticas utilizadas pelo atuário para o financiamento dos benefícios oferecidos no plano de previdência. A tabela abaixo apresenta dos benefícios previdenciários oferecidos pelo Ente e seus respectivos regime financeiro e métodos de financiamento:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Especial - Professor	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA

Definição:

Regime Financeiro de Capitalização: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício.

Na avaliação, o método de financiamento adotado para o custeio do benefício de Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão ao cônjuge e dependentes é o PUC (Crédito Unitário Projetado), nesse modelo, o benefício é calculado com base na remuneração projetada para a data da aposentadoria. As contribuições são individuais e crescentes.

9. PATRIMÔNIO DO PLANO

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022 entende-se por ativos garantidores o montante dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Para a produção da avaliação foi informado o valor de R\$ 9.574.457,89 (nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2023.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano.

10. RESULTADO APURADO

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros. A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos. Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo.

O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do município:

Código	Referência	Valor
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 26.645.532,26
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 24.989.129,67
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 25.022.056,08
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 32.926,41
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 1.656.402,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 25.202.712,76
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 10.883.691,72
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 10.883.691,72
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 1.778.926,72
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	R\$ 0,00
2.3.0.0.0.00.00	Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial)	R\$ 9.574.457,89
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	-R\$ 17.071.074,37

*O plano de amortização em vigor na legislação do Instituto de Previdência não está sendo aqui demonstrado em função da necessidade de apuração do resultado atuarial e dimensionamento do novo plano de amortização.

Cenários	
Taxa de Juros	Déficit Actuarial
5,10	- R\$ 17.071.074,37
5,00	- R\$ 17.677.629,19
4,90	- R\$ 18.303.348,87

11. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Custos discriminados conforme Tabela Abaixo:

Referência	Custo Normal
Aposentadoria Programada	8,88%
Aposentadoria Especial Professores	9,51%
Reversão de Aposentadoria programada	1,00%
Aposentadoria por Invalidez	2,74%
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	1,06%
Pensão por Morte de Ativo	2,82%
Administração	2,00%
Total	28,00%

O Custo Normal para o exercício 2024 é de 28,00% (vinte e oito por cento).

As alíquotas ficam distribuídas da seguinte forma:

Contribuições	Valor
Patronal	14,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas *	14,00%

*Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.

12. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Conforme disposto na Portaria Nº 861, de 06 de dezembro de 2023:

"Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) no exercício de 2025, cinquenta por cento do necessário;

c) no exercício de 2026, setenta e cinco por cento do necessário; e

d) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

II - para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e

c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e

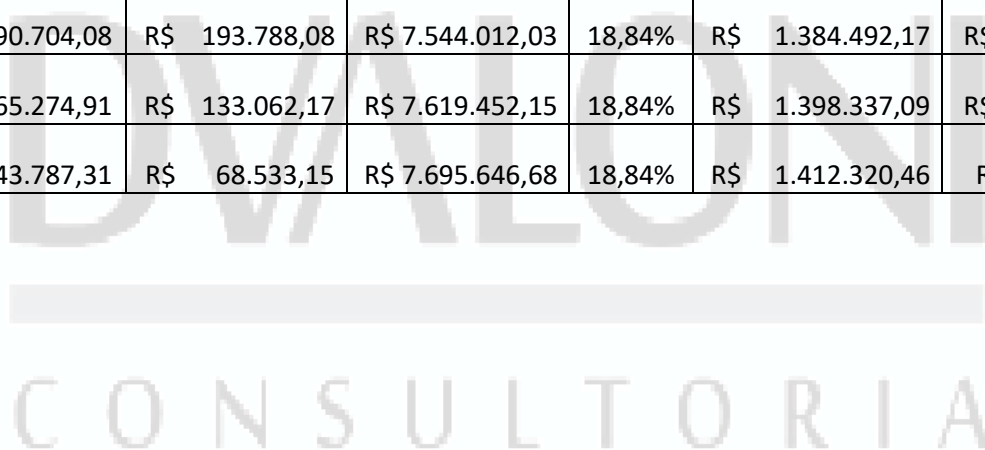
II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e

III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)

Neste contexto, o novo plano de amortização foi dimensionado considerando o resultado deficitário apresentado em R\$ 17.071.074,37 (dezessete milhões, setenta e um mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) observando os parâmetros estabelecidos pelo prazo de 35 anos a partir do ano de 2024, conforme a seguir:

Ano	Amortização	Juros	Folha Anual Projetada	Custo Suple- mentar	Prestação Anual	Saldo
2023	-	-	-	-	-	R\$ 17.071.074,37
2024	-R\$ 339.503,43	R\$ 870.624,79	R\$ 5.486.790,92	9,68%	R\$ 531.121,36	R\$ 17.410.577,80
2025	R\$ 0,00	R\$ 887.939,47	R\$ 5.541.658,83	16,02%	R\$ 887.939,47	R\$ 17.410.577,80
2026	R\$ 15.740,85	R\$ 887.939,47	R\$ 5.597.075,42	16,15%	R\$ 903.680,32	R\$ 17.394.836,95
2027	R\$ 32.510,50	R\$ 887.136,68	R\$ 5.653.046,17	16,27%	R\$ 919.647,19	R\$ 17.362.326,45
2028	R\$ 50.364,38	R\$ 885.478,65	R\$ 5.709.576,64	16,39%	R\$ 935.843,03	R\$ 17.311.962,08
2029	R\$ 69.360,75	R\$ 882.910,07	R\$ 5.766.672,40	16,51%	R\$ 952.270,82	R\$ 17.242.601,32
2030	R\$ 89.560,91	R\$ 879.372,67	R\$ 5.824.339,13	16,64%	R\$ 968.933,58	R\$ 17.153.040,41
2031	R\$ 111.029,31	R\$ 874.805,06	R\$ 5.882.582,52	16,76%	R\$ 985.834,37	R\$ 17.042.011,10
2032	R\$ 133.833,72	R\$ 869.142,57	R\$ 5.941.408,34	16,88%	R\$ 1.002.976,29	R\$ 16.908.177,37
2033	R\$ 158.045,41	R\$ 862.317,05	R\$ 6.000.822,43	17,00%	R\$ 1.020.362,46	R\$ 16.750.131,96
2034	R\$ 183.739,32	R\$ 854.256,73	R\$ 6.060.830,65	17,13%	R\$ 1.037.996,05	R\$ 16.566.392,64
2035	R\$ 210.994,26	R\$ 844.886,02	R\$ 6.121.438,96	17,25%	R\$ 1.055.880,28	R\$ 16.355.398,38
2036	R\$ 239.893,08	R\$ 834.125,32	R\$ 6.182.653,35	17,37%	R\$ 1.074.018,40	R\$ 16.115.505,30
2037	R\$ 270.522,92	R\$ 821.890,77	R\$ 6.244.479,88	17,49%	R\$ 1.092.413,69	R\$ 15.844.982,39
2038	R\$ 302.975,38	R\$ 808.094,10	R\$ 6.306.924,68	17,62%	R\$ 1.111.069,48	R\$ 15.542.007,01
2039	R\$ 337.346,79	R\$ 792.642,36	R\$ 6.369.993,93	17,74%	R\$ 1.129.989,15	R\$ 15.204.660,21
2040	R\$ 373.738,43	R\$ 775.437,67	R\$ 6.433.693,87	17,86%	R\$ 1.149.176,10	R\$ 14.830.921,78
2041	R\$ 412.256,79	R\$ 756.377,01	R\$ 6.498.030,80	17,98%	R\$ 1.168.633,80	R\$ 14.418.664,99
2042	R\$ 453.013,82	R\$ 735.351,91	R\$ 6.563.011,11	18,11%	R\$ 1.188.365,73	R\$ 13.965.651,18
2043	R\$ 496.127,23	R\$ 712.248,21	R\$ 6.628.641,22	18,23%	R\$ 1.208.375,44	R\$ 13.469.523,95
2044	R\$ 541.720,78	R\$ 686.945,72	R\$ 6.694.927,64	18,35%	R\$ 1.228.666,50	R\$ 12.927.803,17
2045	R\$ 581.635,20	R\$ 659.317,96	R\$ 6.761.876,91	18,47%	R\$ 1.240.953,17	R\$ 12.346.167,97
2046	R\$ 623.708,13	R\$ 629.654,57	R\$ 6.829.495,68	18,60%	R\$ 1.253.362,70	R\$ 11.722.459,84

2047	R\$ 668.050,87	R\$ 597.845,45	R\$ 6.897.790,64	18,72%	R\$ 1.265.896,32	R\$ 11.054.408,97
2048	R\$ 714.780,43	R\$ 563.774,86	R\$ 6.966.768,54	18,84%	R\$ 1.278.555,29	R\$ 10.339.628,54
2049	R\$ 764.019,78	R\$ 527.321,06	R\$ 7.036.436,23	18,84%	R\$ 1.291.340,84	R\$ 9.575.608,75
2050	R\$ 815.898,20	R\$ 488.356,05	R\$ 7.106.800,59	18,84%	R\$ 1.304.254,25	R\$ 8.759.710,55
2051	R\$ 870.551,55	R\$ 446.745,24	R\$ 7.177.868,60	18,84%	R\$ 1.317.296,79	R\$ 7.889.159,00
2052	R\$ 928.122,65	R\$ 402.347,11	R\$ 7.249.647,28	18,84%	R\$ 1.330.469,76	R\$ 6.961.036,34
2053	R\$ 988.761,60	R\$ 355.012,85	R\$ 7.322.143,76	18,84%	R\$ 1.343.774,46	R\$ 5.972.274,74
2054	R\$ 1.052.626,19	R\$ 304.586,01	R\$ 7.395.365,19	18,84%	R\$ 1.357.212,20	R\$ 4.919.648,55
2055	R\$ 1.119.882,25	R\$ 250.902,08	R\$ 7.469.318,85	18,84%	R\$ 1.370.784,32	R\$ 3.799.766,31
2056	R\$ 1.190.704,08	R\$ 193.788,08	R\$ 7.544.012,03	18,84%	R\$ 1.384.492,17	R\$ 2.609.062,22
2057	R\$ 1.265.274,91	R\$ 133.062,17	R\$ 7.619.452,15	18,84%	R\$ 1.398.337,09	R\$ 1.343.787,31
2058	R\$ 1.343.787,31	R\$ 68.533,15	R\$ 7.695.646,68	18,84%	R\$ 1.412.320,46	R\$ 0,00



- Plano de Amortização (Simplificado);

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS	
Ano	Alíquotas
2024	9,68%
2025	16,02%
2026	16,15%
2027	16,27%
2028	16,39%
2029	16,51%
2030	16,64%
2031	16,76%
2032	16,88%
2033	17,00%
2034	17,13%
2035	17,25%
2036	17,37%
2037	17,49%
2038	17,62%
2039	17,74%
2040	17,86%
2041	17,98%
2042	18,11%
2043	18,23%
2044	18,35%
2045	18,47%
2046	18,60%
2047	18,72%
2048	18,84%
2049	18,84%
2050	18,84%
2051	18,84%
2052	18,84%
2053	18,84%
2054	18,84%
2055	18,84%
2056	18,84%
2057	18,84%
2058	18,84%

13. CONCLUSÃO

Os recursos financeiros calculados atuarialmente, que devem ser constituídos para assegurar aos beneficiários do plano de previdência, ativos, inativos e pensionistas, a garantia do pagamento de seus benefícios futuros. Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral enviado referente aos servidores ativos, inativos e seus dependentes. Cabe salientar, que dentro dos parâmetros estatísticos utilizou-se a Tábua de Mortalidade, Gráficos de Expectativa de Vida e Mortalidade Infantil mais recentes do IBGE, enquanto para elaboração da função da composição familiar, utilizou-se a anuidade conforme a idade do cônjuge agrupada dentro das faixas de idades dos servidores. A Tábua citados seguem em anexo a esse relatório, junto com as projeções atuariais. As projeções atuariais indicam um déficit financeiro a partir do ano de 2042.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

DANIEL BARBOSA VALONI
Atuário Reg. 2250

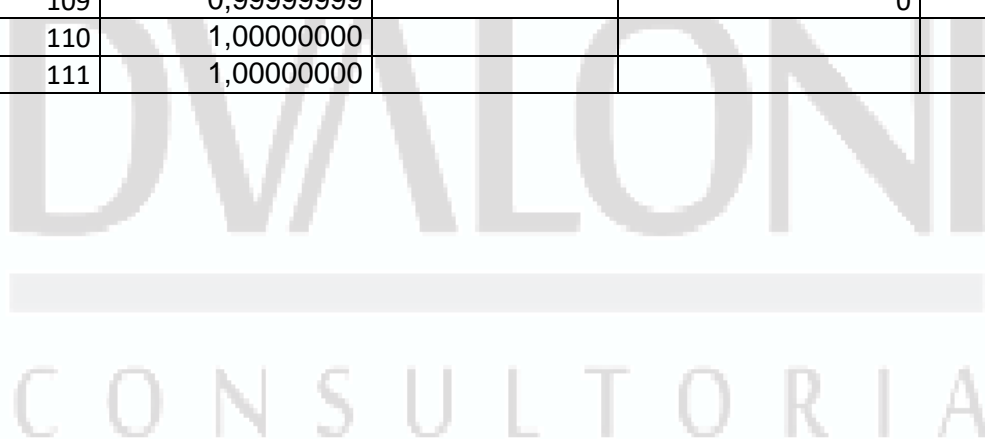
ANEXOS

TABUA BIOMÉTRICA - UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Idade	IBGE-2022 Ambos os Sexos	qxi - IAPB55	IX ALVARO VINDAS	Hx
0	0,01283970	0,0000	0,00000	0
1	0,00089594	0,0000	0	0
2	0,00067587	0,0000	0	0
3	0,00051379	0,0000	0	0
4	0,00039694	0,0000	0	0
5	0,00031472	0,0000	0	0
6	0,00025902	0,0000	0	0
7	0,00022363	0,0000	0	0
8	0,00020427	0,0000	0	0
9	0,00019878	0,0000	0	0
10	0,00020695	0,0000	0	0
11	0,00023087	0,0000	0	0
12	0,00027493	0,0000	0	0
13	0,00034661	0,0000	0	0
14	0,00045461	0,0000	0,00059	0
15	0,00060729	0,2762	0,00059	0
16	0,00080397	0,2231	0,00058	0
17	0,00102861	0,1825	0,00058	0
18	0,00125231	0,1467	0,00058	0
19	0,00143831	0,1174	0,00058	0
20	0,00156961	0,0967	0,00057	0
21	0,00164605	0,0824	0,00057	0
22	0,00168309	0,0728	0,00057	0
23	0,00170087	0,0665	0,00057	0
24	0,00171136	0,0620	0,00057	0
25	0,00172288	0,0606	0,00057	7,403521426
26	0,00173672	0,0597	0,00057	7,950054066
27	0,00175250	0,0588	0,00057	8,337800246
28	0,00177007	0,0580	0,00058	8,446083366
29	0,00178969	0,0573	0,00059	8,262037948
30	0,00181288	0,0565	0,00059	8,421384795
31	0,00184164	0,0558	0,0006	8,276213594
32	0,00187782	0,0550	0,00061	8,282150619
33	0,00192318	0,0543	0,00063	8,384399392
34	0,00197854	0,0536	0,00065	8,499864386
35	0,00204443	0,0532	0,00067	8,446969537
36	0,00212105	0,0529	0,0007	8,268868086
37	0,00220869	0,0527	0,00074	8,38781406
38	0,00230866	0,0526	0,00078	8,176829279
39	0,00242307	0,0525	0,00082	8,279206755
40	0,00255527	0,0524	0,00087	8,045661649
41	0,00270941	0,0523	0,00092	8,156049471
42	0,00288854	0,0522	0,00099	7,999510192
43	0,00309491	0,0521	0,00105	8,044238636

44	0,00332704	0,0520	0,00112	7,705224561
45	0,00358040	0,0519	0,0012	7,760089878
46	0,00384839	0,0523	0,00129	7,809926333
47	0,00412273	0,0543	0,00139	7,536528276
48	0,00440044	0,0578	0,00151	7,475024645
49	0,00468312	0,0618	0,00163	7,309814823
50	0,00498063	0,0668	0,00178	7,453728278
51	0,00530960	0,0710	0,00194	7,380146612
52	0,00568549	0,0754	0,00213	7,156535279
53	0,00612304	0,0781	0,00234	7,247008765
54	0,00662741	0,0807	0,0026	6,82127733
55	0,00719434	0,0825	0,0029	6,860144686
56	0,00781287	0,0836	0,00326	6,969231806
57	0,00846509	0,0837	0,00371	6,344717849
58	0,00914155	0,0800	0,00425	6,456499618
59	0,00984316	0,0758	0,00491	6,614228793
60	0,01058649	0,0707	0,00572	6,704103834
61	0,01140524	0,0660	0,00671	6,551050069
62	0,01233164	0,0621	0,0079	6,472095028
63	0,01339472	0,0600	0,00933	6,166830663
64	0,01460467	0,0594	0,01107	6,056708686
65	0,01594570	0,0591	0,01317	5,431951071
66	0,01738901	0,0590	0,01568	5,989642186
67	0,01889161	0,0590	0,01865	6,196181571
68	0,02043085	0,0592	0,0222	5,615289549
69	0,02201965	0,0599	0,02641	6,472095028
70	0,02370793	0,0611	0,03143	4,825528145
71	0,02559512	0,0628	0,03741	5,043899699
72	0,02777920	0,0650	0,04451	5,560076833
73	0,03034279	0,0678	0,05297	4,296238587
74	0,03332714	0,0712	0,06303	3,41448852
75	0,03669298	0,0750	0,07501	3,41448852
76	0,04036874	0,0800	0,08926	3,913918555
77	0,04425071	0,0880	0,10622	5,162928488
78	0,04828353	0,0950	0,12641	4,675240879
79	0,05253810	0,1042	0,15042	6,586616209
80	0,05718184	0,1136	0,179	0
81	0,06253091	0,1232	0,21301	3,174829924
82	0,06889475	0,1330	0,25349	0
83	0,07646369	0,1480	0,30165	3,174829924
84	0,08526445	0,1620	0,35896	0
85	0,09492897	0,1860	0,42716	0
86	0,10490018	0,2170	0,50832	0
87	0,11451803	0,2550	0,60491	0
88	0,12325930	0,3000	0,71984	0
89	0,13117089	0,3583	0,85661	0
90	0,13318652	0,4167	0	0
91	0,14109158	0,4750	0	0

92	0,15011544	0,5333	0	0
93	0,16049335	0,5917	0	0
94	0,17252924	0,6500	0	0
95	0,18662193	0,7083	0	0
96	0,20330369	0,7666	0	0
97	0,22329820	0,8250	0	0
98	0,24760943	0,8833	0	0
99	0,27765989	0,9416	0	0
100	0,31550719		0	0
101	0,36417709		0	0
102	0,42812899		0	0
103	0,51366596		0	0
104	0,62805811		0	0
105	0,77214918		0	0
106	0,91561845		0	0
107	0,99002829		0	0
108	0,99988850		0	0
109	0,99999999		0	0
110	1,00000000			
111	1,00000000			



MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2024

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)	
2024	R\$ 1.757.090,09	R\$ 1.264.502,82	R\$ 492.587,27	R\$ 10.067.045,16	
2025	R\$ 1.738.029,17	R\$ 1.389.828,72	R\$ 348.200,45	R\$ 10.415.245,61	
2026	R\$ 1.765.117,05	R\$ 1.490.678,04	R\$ 274.439,00	R\$ 10.689.684,61	
2027	R\$ 1.698.853,06	R\$ 1.586.693,96	R\$ 112.159,10	R\$ 10.801.843,71	
2028	R\$ 1.699.193,95	R\$ 1.691.181,10	R\$ 8.012,85	R\$ 10.809.856,56	
2029	R\$ 1.620.654,07	R\$ 1.779.901,60	-R\$ 159.247,54	R\$ 10.650.609,02	
2030	R\$ 1.620.155,95	R\$ 1.868.386,05	-R\$ 248.230,10	R\$ 10.402.378,92	
2031	R\$ 1.605.541,36	R\$ 1.964.942,74	-R\$ 359.401,39	R\$ 10.042.977,53	
2032	R\$ 1.571.683,17	R\$ 2.061.590,51	-R\$ 489.907,35	R\$ 9.553.070,18	
2033	R\$ 1.630.264,59	R\$ 2.164.162,70	-R\$ 533.898,11	R\$ 9.019.172,07	
2034	R\$ 1.675.511,45	R\$ 2.264.719,93	-R\$ 589.208,48	R\$ 8.429.963,59	
2035	R\$ 1.676.759,96	R\$ 2.375.267,45	-R\$ 698.507,48	R\$ 7.731.456,11	
2036	R\$ 1.585.507,36	R\$ 2.486.902,86	-R\$ 901.395,50	R\$ 6.830.060,61	
2037	R\$ 1.657.356,44	R\$ 2.594.768,18	-R\$ 937.411,74	R\$ 5.892.648,87	
2038	R\$ 1.605.933,06	R\$ 2.694.365,29	-R\$ 1.088.432,23	R\$ 4.804.216,64	
2039	R\$ 1.587.451,34	R\$ 2.771.581,28	-R\$ 1.184.129,94	R\$ 3.620.086,70	
2040	R\$ 1.608.378,73	R\$ 2.821.865,41	-R\$ 1.213.486,68	R\$ 2.406.600,02	
2041	R\$ 1.495.415,88	R\$ 2.859.754,75	-R\$ 1.364.338,87	R\$ 1.042.261,15	
2042	R\$ 1.506.467,37	R\$ 2.899.759,73	-R\$ 1.393.292,36	-R\$ 351.031,21	
2043	R\$ 1.459.909,25	R\$ 2.928.455,63	-R\$ 1.468.546,38	-R\$ 1.819.577,59	
2044	R\$ 1.406.308,06	R\$ 2.946.725,14	-R\$ 1.540.417,08	-R\$ 3.359.994,67	
2045	R\$ 1.343.306,37	R\$ 2.974.670,52	-R\$ 1.631.364,15	-R\$ 4.991.358,82	
2046	R\$ 1.286.276,22	R\$ 3.000.535,62	-R\$ 1.714.259,40	-R\$ 6.705.618,22	
2047	R\$ 1.255.641,53	R\$ 3.039.842,58	-R\$ 1.784.201,05	-R\$ 8.489.819,27	
2048	R\$ 1.237.449,20	R\$ 3.082.373,38	-R\$ 1.844.924,17	-R\$ 10.334.743,44	
2049	R\$ 1.224.359,88	R\$ 3.128.305,40	-R\$ 1.903.945,52	-R\$ 12.238.688,96	
2050	R\$ 1.179.407,50	R\$ 3.180.090,77	-R\$ 2.000.683,27	-R\$ 14.239.372,23	
2051	R\$ 1.099.732,65	R\$ 3.237.156,88	-R\$ 2.137.424,23	-R\$ 16.376.796,46	
2052	R\$ 1.082.544,76	R\$ 3.291.970,00	-R\$ 2.209.425,24	-R\$ 18.586.221,70	
2053	R\$ 1.054.359,08	R\$ 3.336.102,52	-R\$ 2.281.743,44	-R\$ 20.867.965,14	
2054	R\$ 1.056.172,31	R\$ 3.358.515,52	-R\$ 2.302.343,21	-R\$ 23.170.308,35	
2055	R\$ 1.042.218,09	R\$ 3.360.617,01	-R\$ 2.318.398,92	-R\$ 25.488.707,27	
2056	R\$ 1.019.241,99	R\$ 3.348.234,11	-R\$ 2.328.992,13	-R\$ 27.817.699,40	
2057	R\$ 996.063,35	R\$ 3.332.333,49	-R\$ 2.336.270,14	-R\$ 30.153.969,54	
2058	R\$ 982.134,62	R\$ 3.308.029,41	-R\$ 2.325.894,80	-R\$ 32.479.864,34	
2059	R\$ 973.476,00	R\$ 3.274.106,12	-R\$ 2.300.630,12	-R\$ 34.780.494,46	
2060	R\$ 959.740,13	R\$ 3.230.758,75	-R\$ 2.271.018,62	-R\$ 37.051.513,08	
2061	R\$ 945.479,72	R\$ 3.180.651,12	-R\$ 2.235.171,39	-R\$ 39.286.684,47	
2062	R\$ 930.271,22	R\$ 3.126.306,64	-R\$ 2.196.035,42	-R\$ 41.482.719,89	
2063	R\$ 914.152,78	R\$ 3.068.797,63	-R\$ 2.154.644,85	-R\$ 43.637.364,74	
2064	R\$ 897.105,40	R\$ 3.007.914,13	-R\$ 2.110.808,73	-R\$ 45.748.173,47	
2065	R\$ 879.210,05	R\$ 2.944.002,14	-R\$ 2.064.792,10	-R\$ 47.812.965,57	
2066	R\$ 860.296,22	R\$ 2.876.452,78	-R\$ 2.016.156,56	-R\$ 49.829.122,13	
2067	R\$ 840.240,80	R\$ 2.804.826,27	-R\$ 1.964.585,47	-R\$ 51.793.707,60	
2068	R\$ 819.634,93	R\$ 2.731.233,88	-R\$ 1.911.598,95	-R\$ 53.705.306,55	

2069	R\$	798.404,56	R\$	2.655.411,13	-R\$	1.857.006,57	-R\$ 55.562.313,12
2070	R\$	776.279,67	R\$	2.576.393,65	-R\$	1.800.113,98	-R\$ 57.362.427,10
2071	R\$	753.518,31	R\$	2.495.103,08	-R\$	1.741.584,77	-R\$ 59.104.011,87
2072	R\$	730.382,11	R\$	2.412.473,81	-R\$	1.682.091,70	-R\$ 60.786.103,57
2073	R\$	706.153,16	R\$	2.325.941,85	-R\$	1.619.788,69	-R\$ 62.405.892,26
2074	R\$	682.500,20	R\$	2.241.466,99	-R\$	1.558.966,78	-R\$ 63.964.859,04
2075	R\$	658.953,49	R\$	2.157.371,57	-R\$	1.498.418,09	-R\$ 65.463.277,13
2076	R\$	635.273,13	R\$	2.072.798,88	-R\$	1.437.525,75	-R\$ 66.900.802,88
2077	R\$	611.545,27	R\$	1.988.056,51	-R\$	1.376.511,24	-R\$ 68.277.314,12
2078	R\$	588.101,26	R\$	1.904.327,90	-R\$	1.316.226,64	-R\$ 69.593.540,76
2079	R\$	564.877,52	R\$	1.821.385,99	-R\$	1.256.508,46	-R\$ 70.850.049,22
2080	R\$	542.008,04	R\$	1.739.709,26	-R\$	1.197.701,22	-R\$ 72.047.750,44
2081	R\$	519.339,47	R\$	1.658.750,07	-R\$	1.139.410,61	-R\$ 73.187.161,05
2082	R\$	497.098,36	R\$	1.579.317,57	-R\$	1.082.219,20	-R\$ 74.269.380,25
2083	R\$	475.309,45	R\$	1.501.500,01	-R\$	1.026.190,56	-R\$ 75.295.570,81
2084	R\$	453.947,83	R\$	1.425.208,51	-R\$	971.260,68	-R\$ 76.266.831,49
2085	R\$	433.160,52	R\$	1.350.968,12	-R\$	917.807,60	-R\$ 77.184.639,09
2086	R\$	412.894,60	R\$	1.278.589,85	-R\$	865.695,25	-R\$ 78.050.334,34
2087	R\$	392.940,50	R\$	1.207.325,19	-R\$	814.384,69	-R\$ 78.864.719,03
2088	R\$	373.300,92	R\$	1.137.183,83	-R\$	763.882,91	-R\$ 79.628.601,94
2089	R\$	354.359,21	R\$	1.069.534,88	-R\$	715.175,67	-R\$ 80.343.777,61
2090	R\$	336.075,46	R\$	1.004.235,77	-R\$	668.160,31	-R\$ 81.011.937,92
2091	R\$	318.275,68	R\$	940.665,11	-R\$	622.389,43	-R\$ 81.634.327,35
2092	R\$	301.428,31	R\$	880.495,94	-R\$	579.067,63	-R\$ 82.213.394,98
2093	R\$	285.396,24	R\$	823.238,54	-R\$	537.842,31	-R\$ 82.751.237,29
2094	R\$	270.450,98	R\$	769.862,62	-R\$	499.411,64	-R\$ 83.250.648,93
2095	R\$	256.617,11	R\$	720.455,95	-R\$	463.838,84	-R\$ 83.714.487,77
2096	R\$	243.879,72	R\$	674.965,27	-R\$	431.085,55	-R\$ 84.145.573,32
2097	R\$	232.284,09	R\$	633.552,31	-R\$	401.268,22	-R\$ 84.546.841,54
2098	R\$	221.884,74	R\$	596.411,77	-R\$	374.527,03	-R\$ 84.921.368,57

CONSULTORIA